

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2008 (Do Sr. Juvenil)

Solicita informações ao Ministro da Justiça sobre a omissão na divulgação de dados de operações da Polícia Federal, na forma que especifica.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa Diretora, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, no afã de esclarecer esta Casa sobre a omissão na divulgação de dados de operações da Polícia Federal, na forma que especifica.

JUSTIFICAÇÃO

Exmo. Sr. Ministro da Justiça

Proliferam no país a cada semana as operações da Polícia Federal, cada qual com uma denominação específica.

Nota-se, todavia, que em nenhuma delas encontra-se o nome das pessoas que foram presas e/ou tiveram bens ou documentos apreendidos.

O presente Requerimento tem a especial finalidade de solicitar a Vossa Excelência explicações quanto à omissão na divulgação para o público dos dados completos da operação, havendo nítido abafamento quanto aos nomes dos investigados.

Aparentemente, s.m.j., tal comportamento fere o disposto no artigo 37 da CF/88.

Diante disso de tema tão delicado e, para a convicção desse parlamentar subscritor, necessário o esclarecimento quanto a essa nefasta omissão da Polícia Federal no tocante à divulgação dos dados da operação, bem como do nome dos envolvidos e/ou presos, ressaltando a Vossa Excelência, *ad cautelam*, que, a teor da Recomendação nº 01/06-PP-PRDF, por determinação do Ministério Público Federal, os parlamentares deverão informar ao *parquet eventual* não atendimento do prazo insculpido no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2008.

Deputado Federal JUVENIL

Líder do PRTB